



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CEP: 36.970-000

**LEI MUNICIPAL N° 1326, de 19 de dezembro de 2005**

“Dispõe sobre denominação de logradouro que menciona e dá outras providências – Rua 19 de Março”

O Povo do município de Manhumirim – MG, através de seus representantes legais, na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado “Rua 19 de Março” o logradouro público conhecido como “rua Projetada no final da rua Manoel Barbosa”, no bairro Nossa Senhora Aparecida, neste município.

**Art. 2º.** Fica autorizado o Prefeito Municipal a emplacar a rua que por esta lei fora denominada, colocando uma placa indicativa com o nome pré-estabelecido e respectiva numeração das residências.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de  
Manhumirim - MG, aos 19 de  
dezembro de 2005.**

Ronaldo Lopes Corrêa

Prefeito Municipal